PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02050/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 12/11/1971
Classif.: CULTURA
Ementa:

Institui o Premio de Poesia "Otoniel Menezes".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1o. - O Premio Literário "Otoniel Menezes" será conferido anualmente, pela Prefeitura Municipal de Natal, ao autor do melhor trabalho de poesia, indicado por uma comissao Julgadora.

Art. 2o. - O Premio terá o valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e será pago em dinheiro.

parágrafo Único - Excepcionalmente, no corrente ano, o valor do Premio será de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em face de limitaçoes orçamentárias.

Art. 3o. - Concorreráo ao Premio de Poesia "Otoniel Menezes" autores norte-riograndenses ou aqui domiciliados.

Art. 4o. - A Comissao Julgadora a que se refere o art. 1o. desta Lei, será composta de intelectuais norte-riograndenses, em número de 5 (cinco), nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, de uma relação que lhe encaminhará o Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura.

Art. 5o. - Anualmente o Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal a regulamentação da presente Lei e proposta para reajustamento do Premio, proporcional a 13 (treze) vezes o salário mínimo regional, que Seráo aprovados por Decreto do Executivo.

Art. 6o. - O Premio será entregue no dia 30 de dezembro, conjuntamente com o Premio Literário "câmara Cascudo", solenidade pública, presidida pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 7o. - As despesas decorrentes desta Lei, correráo por conta da verba específica, constante do orçamento Municipal.

Art. 8o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 11 de novembro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

HEYDER PINHEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Finanças

João FAUSTINO FERREIRA NETO
Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no diário Oficial
de 12 de novembro de 1971.